



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1081 DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a liberação da Caução de Lotes do Bairro CHÁCARAS MARANHÃO, Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento, protocolo 13.735/2016 requerendo a liberação de caução de lotes do Loteamento no Bairro Chácara Maranhão em virtude da conclusão das obras de infraestrutura para os quais estes foram caucionados, previstas no Decreto 807/13.

CONSIDERANDO o parecer técnico do Sr. Flávio L. Greco S. do departamento de engenharia desta prefeitura, que confirma a execução de grande parte das obras de infraestrutura em conformidade com as normas técnicas e projetos apresentados na aprovação do parcelamento de solo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam liberados da caução estabelecida através do decreto 807/13, em virtude da conclusão das obras de meio fio e rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, conforme Parecer técnico anexo e parte integrante deste decreto, os seguintes lotes do loteamento do Bairro Chácara Maranhão.

Quadra (nº)	Lote (nº)	Área (m²)	Frente
08	02	427,23	Rua A
12	03	511,52	Rua D

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 09 de setembro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal